MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 183, DE 14 DE JULHO DE 2025

A **Pró-Reitora Adjunta de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.373/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Gab nº 662/2025, de 28 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 104, de 4 de junho de 2025; a Portaria Ufersa/Prograd nº 138/2025, de 4 de junho de 2025; o Ofício nº 28/2025 – CCEEC-CAR (Nº do Protocolo: 23091.009511/2025-40), de 11 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Atualizar a formação do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, *Campus* Caraúbas.

Parágrafo único. Designar o discente Rafael Gonçalves Diniz Sobreira para a função de representante discente no Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, *Campus* Caraúbas, que passa a contar com a seguinte composição.

I - Coordenador do Curso, que o presidirá:
Antônio Alisson Alencar Freitas;
II - Vice-Coordenador do Curso:
Jan Erik Mont Gomery Pinto;
III - Representantes Docentes:
a) Hudson Pacheco Pinheiro (Titular do Núcleo Básico);
b) Érica Mangueira Lima (Titular do Núcleo Profissionalizante);
c) Francisco de Assis Brito Filho (Suplente do Núcleo Profissionalizante);
d) Rodrigo de Almeida Coelho (Titular do Núcleo Específico); e
e) Walber Medeiros Lima (Suplente do Núcleo Específico).
III - Representantes Discentes:
a) Rafael Gonçalves Diniz Sobreira (Representante Discente Titular);

Art. 2º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes initegrantes do Colegiado de Curso, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 138/2025, de 4 de junho de 2025, podendo haver uma recondução.

Art. 3º O mandato do Representante Discente terá duração de 1 (um) ano, podendo haver uma recondução.

Art. 4º A vigência do mandato da Coordenação e Vice-Coordenação dar-se-á conforme a Portaria Ufersa/Gab nº 662/2025, de 28 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 104, de 4 de junho de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado digitalmente
gov.br
REJANE TAVARES BOTREL
Data: 14/07/2025 15:05:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

REJANE TAVARES BOTREL